



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00054 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E713212338001DD45BE60C3DA7C67D3F

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
- PORTARIA Nº. 025/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº 189/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 190/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - AVISO E EDITAL.
- Errata - Resultado de Licitação do Pregão presencial nº 021/2017.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 020/2017:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

PARTICIPANTES:

LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 00.957.537/0001-44

CRENCIADO(S):

LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME
CNPJ: 00.957.537/0001-44

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	R\$ 150,00
2	LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	R\$ 60,00
3	LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	R\$ 8,00
4	LIAL COMERCIAL DE GÁS LTDA ME	R\$ 1,00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 020/2017:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria referente ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) a Prefeitura municipal de Várzea da Roça-BA.

PARTICIPANTES:

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 08.003.823/0001-82

CRENCIADO(S):

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 08.003.823/0001-82

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PORTARIA Nº. 025/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses à Sr^a MARIZETE NASCIMENTO ALMEIDA, Matrícula nº 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de **Professora**.

Art. 2º A Licença de que trata esta Portaria teve início em 25 de março de 2017 e finalizando em 24 de setembro de 2017.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, 29 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 189/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Jussalia Souza da Silva para o Cargo de Secretária Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JUSSÁLIA SOUZA DA SILVA**, no cargo de **Secretária Escolar da Escola Odilon sena Cerqueira**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Várzea da Roça, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 29 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 190/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Sr Michel Neres Santos para o Cargo de Chefe de Setor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MICHEL NERES SANTOS, no cargo de **Chefe de Setor de Capacitação Profissional**, vinculado à Secretaria do trabalho e Ação Social de Várzea da Roça.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 30 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 11 de abril de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 025/2017, a qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 30 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70E0D4F53B58831CAB82A7E75A2851AF

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 025/2017

(Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA, conforme especificação deste Edital).

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado a participação exclusivas de empresas ME e EPP.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
DATA: 11/04/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. O valor total do serviço deverá ser expresso em real e por extenso.

15.5 Os preços são fixos, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à motorista, manutenção dos veículos, combustível, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

15.5.1 Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

15.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.7. A responsabilidade quanto aos preços ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(o) ser formulada(s) e apresentada(s) na

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de até *02 (dois) dias úteis*, após encerramento da sessão.

15.9. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**, junto a Proposta de Preço.

15.10. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.11. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) e/ou Item deverá(ão) entregar e/ou executar serviço o(s) e/ou produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.12. A responsabilidade quanto aos produtos e/ou serviço ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.13 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
DATA: 11/04/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestando que já tenha prestado o serviço satisfatoriamente em papel timbrado do órgão declarante.

b) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

c) Apresentação de relação explícita e declaração formal da disponibilidade da equipe técnica especializada, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

16.5. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 16.2 deste edital. Poderá ser confirmada em sessão pela Comissão, através de consulta ao *website*.

16.6. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens de proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Será considerado

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

6

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante. Após a esta etapa de lances Verbais, o licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato. Os preços orçados estão no setor competente junto ao processo administrativo a disposição dos interessados para análise.

18.9.1 Serão considerados preços superfaturados aqueles que se manifestarem superiores aos orçados ao equivalente a 10%.

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

21.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

21.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, de forma parcelada e mensal no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil dos meses subsequente, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

22.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda sede do município da Contratada.

23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

23.1 As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Os aumentos provenientes de combustível;
- b) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- c) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- d) Acordo ou dissídio coletivos da categoria;

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

11

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

1. Especificações do Objeto - Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
8. Minuta Contratual;

Várzea da Roça – Bahia, 30 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA.

1.1 – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) A empresa contratada será responsável por toda despesas oriunda da execução dos serviços, tais como: alimentação, transporte, hospedagem, sistema e encargos sociais.
- b) A empresa especializada utilizará um sistema de atendimento, acompanhamento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de forma on line e off line que visa a implantação da vigilância socioassistencial de acordo às exigências do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.
- c) A empresa fará a assessoria das equipes, fará o monitoramento e ainda audita o cadastro único para programas sociais, o Projeto Presença e o SISVAN que fazem parte do programa Bolsa Família e suas condicionalidades.
- a) Os serviços serão executados ordinariamente através de contatos telefônicos, e, por intermédio de visitas realizadas por técnicos integrantes da equipe da Empresa Contratada, em horário comercial, sempre que solicitado.
- b) A empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal de Várzea a Roça, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Contratante.

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

3.3. O Regime de execução será o da empreitada por preço global.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

13

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do serviço;
- k) Apresentar sempre que solicitado relatórios de gerenciamento, alimentação das informações referente ao serviço.
- l) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- m) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- n) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- o) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- p) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- q) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DOS SERVIÇOS DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a executar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2 - Caso haja interrupção ou atraso no serviço, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.3 - Todas as despesas relativas do serviço, tais como transportes, alimentação, hospedagem correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.7- A contratada deverá atender a solicitação da Contratada IN LOCO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 09 (nove) meses a partir da assinatura do termo contratual.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

MODELO CAPA DA PROPOSTA Nº1

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA.	MESES	09		

TOTAL GERAL – XXX

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, alimentação bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

No valor ofertado R\$ _____ (_____ reais), ou seja, o equivalente a 00% do valor total da proposta referem-se aos materiais, despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento e demais insumos necessários à execução dos serviços contratados.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00 ____/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	025/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua xxxxxx xxxx, nº 00, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) _____, “**QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**”, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais na gestão do programa bolsa família, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 025/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____ (_____), sendo dividido em ___ parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, pela **PREFEITURA**, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço mensal e global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

4.8 – Do valor global dos serviços, 00% deste valor, R\$ _____,00, referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 00%, R\$ _____,00, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.02

Atividade: 2.054

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: Trans. FNAS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- e) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- f) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

a.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Município.
- b) Responsabilizar-se pela seleção e contratação dos profissionais necessários à prestação dos serviços;
- c) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- d) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato, inclusive aquela necessária ao manuseio e operação dos utensílios e equipamentos seus e do **CONTRATANTE**, bem como, pela conservação dos equipamentos e utensílios;
- e) respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes no **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) restituir, nas mesmas condições e especificações que lhe foi entregue e dentro do prazo que for determinado, os materiais, equipamentos e utensílios recebidos para uso nos serviços objeto deste Contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- l) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
- m) comunicar ao **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;
- n) reparar ou repor as instalações, em caso de danificação ou extravio, dos móveis, equipamentos e utensílios do **CONTRATANTE** que lhe forem entregues para uso, ou por empréstimo;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o
- p) responder perante ao **CONTRATANTE**, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- q) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação;
- r) exigir dos profissionais, no momento da contratação, a comprovação de registro no Conselho Respectivo, bem como o certificado da especialização.
- s) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Secretário de Saúde, durante a execução desta aquisição.
- t) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- d) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- e) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ___ de _____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE**

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Sirvo-me do presente para publicar a errata de publicação do Resultado de Licitação do Pregão presencial nº 021/2017

O **Município de Várzea da Roça/BA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** do Resultado de Licitação do Pregão presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo I

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 020/2017:

Leia-se-á:

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 021/2017:

Capítulo II – Disposições Gerais:

2.1 – Permanecem em vigor as demais informações do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 021/2017, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça/BA, em 30 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.418.847,84	9,72	4.418.847,84	9,72	41.030.247,16
RECEITAS CORRENTES	36.267.302,05	36.267.302,05	4.418.847,84	12,18	4.418.847,84	12,18	31.848.454,21
RECEITA TRIBUTARIA	887.626,88	887.626,88	67.179,88	7,57	67.179,88	7,57	820.447,00
IMPOSTOS	830.662,35	830.662,35	49.111,47	5,91	49.111,47	5,91	781.550,88
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	411.643,75	411.643,75	12.810,92	3,11	12.810,92	3,11	398.832,83
IMP S/PRODUCAO E A CIRCULACAO	419.018,60	419.018,60	36.300,55	8,66	36.300,55	8,66	382.718,05
TAXAS	56.964,53	56.964,53	18.068,41	31,72	18.068,41	31,72	38.896,12
TAXAS P/EXERC. DO PODER DE POLICIA	55.739,47	55.739,47	18.068,41	32,42	18.068,41	32,42	37.671,06
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.225,06	1.225,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,06
RECEITA PATRIMONIAL	218.273,87	218.273,87	37.146,37	17,02	37.146,37	17,02	181.127,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	218.273,87	218.273,87	37.146,37	17,02	37.146,37	17,02	181.127,50
RECEITA DE SERVIÇOS	12.250,46	12.250,46	640,00	5,22	640,00	5,22	11.610,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.002.934,54	35.002.934,54	4.305.638,08	12,30	4.305.638,08	12,30	30.697.296,46
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.988.234,03	34.988.234,03	4.305.638,08	12,31	4.305.638,08	12,31	30.682.595,95
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	19.028.654,36	19.028.654,36	2.472.899,67	13,00	2.472.899,67	13,00	16.555.754,69
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.484.106,67	2.484.106,67	248.804,48	10,02	248.804,48	10,02	2.235.302,19
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	13.475.473,00	13.475.473,00	1.583.933,93	11,75	1.583.933,93	11,75	11.891.539,07
TRANSFERENCIA DE CONVENIO	14.700,51	14.700,51	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,51
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,04
TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO	13.475,47	13.475,47	0,00	0,00	0,00	0,00	13.475,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.216,30	146.216,30	8.243,51	5,64	8.243,51	5,64	137.972,79
MULTAS E JUROS DE MORA	14.088,03	14.088,03	2.122,67	15,07	2.122,67	15,07	11.965,36
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.532,67	4.532,67	988,62	21,81	988,62	21,81	3.544,05
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	122,51	122,51	0,00	0,00	0,00	0,00	122,51
MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA TRIB.	735,03	735,03	404,97	55,10	404,97	55,10	330,06
MULTAS E JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	122,51	122,51	729,08	595,12	729,08	595,12	-606,57
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.575,31	8.575,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,31
INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.577,03	57.577,03	0,00	0,00	0,00	0,00	57.577,03
INDENIZACOES	24.500,86	24.500,86	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,86
RESTITUICOES	33.076,17	33.076,17	0,00	0,00	0,00	0,00	33.076,17
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.551,24	74.551,24	6.120,84	8,21	6.120,84	8,21	68.430,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	63.089,74	63.089,74	4.676,74	7,41	4.676,74	7,41	58.413,00
REC DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	11.461,50	11.461,50	1.444,10	12,60	1.444,10	12,60	10.017,40
RECEITAS DE CAPITAL	9.181.792,95	9.181.792,95	0,00	0,00	0,00	0,00	9.181.792,95
ALIENAÇÃO DE BENS	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	12.250,43	12.250,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,43
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.169.542,52	9.169.542,52	0,00	0,00	0,00	0,00	9.169.542,52
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.169.542,52	9.169.542,52	0,00	0,00	0,00	0,00	9.169.542,52
TRANSF. CONVENIO UNIAO ENTIDADES	9.135.195,52	9.135.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	9.135.195,52
TRANSF. CONVENIO EST, DF ENTIDADES	34.347,00	34.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.418.847,84	9,72	4.418.847,84	9,72	41.030.247,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.418.847,84	9,72	4.418.847,84	9,72	41.030.247,16
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.449.095,00	45.449.095,00	4.418.847,84	9,72	4.418.847,84	9,72	41.030.247,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.449.095,00	45.449.095,00	12.115.187,37	12.115.187,37	33.333.907,63	1.504.085,24	1.504.085,24	43.945.009,76	1.463.842,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.176.991,84	34.176.991,84	12.048.995,35	12.048.995,35	22.127.996,49	1.452.662,29	1.452.662,29	32.724.329,55	1.427.393,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.940,90	20.495.940,90	9.750.229,02	9.750.229,02	10.745.711,88	994.123,69	994.123,69	19.501.817,21	994.123,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.225,04	1.225,04	0,00	0,00	1.225,04	0,00	0,00	1.225,04	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.679.825,90	13.679.825,90	2.298.766,33	2.298.766,33	11.381.059,57	458.538,60	458.538,60	13.221.287,30	433.270,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.210.851,01	11.210.851,01	66.192,02	66.192,02	11.144.658,99	51.422,95	51.422,95	11.159.428,06	36.448,95	0,00
INVESTIMENTOS	10.965.840,38	10.965.840,38	16.192,02	16.192,02	10.949.648,36	16.192,02	16.192,02	10.949.648,36	1.218,02	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	46.282,60	46.282,60	0,00	0,00	46.282,60	0,00	0,00	46.282,60	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	198.728,03	198.728,03	50.000,00	50.000,00	148.728,03	35.230,93	35.230,93	163.497,10	35.230,93	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.449.095,00	45.449.095,00	12.115.187,37	12.115.187,37	33.333.907,63	1.504.085,24	1.504.085,24	43.945.009,76	1.463.842,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	45.449.095,00	45.449.095,00	12.115.187,37	12.115.187,37	33.333.907,63	1.504.085,24	1.504.085,24	43.945.009,76	1.463.842,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	2.914.762,60	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:19:29, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:19:29.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	45.449.095,00	45.449.095,00	12.115.187,37	12.115.187,37	100,00	33.333.907,63	1.504.085,24	1.504.085,24	100,00	43.945.009,76	0,00
LEGISLATIVA	1.239.503,00	1.239.503,00	562.238,10	562.238,10	4,64	677.264,90	75.353,80	75.353,80	5,01	1.164.149,20	0,00
Atenção Básica	509.391,13	509.391,13	256.000,00	256.000,00	2,11	253.391,13	41.200,00	41.200,00	2,74	468.191,13	0,00
Ação Legislativa	730.111,87	730.111,87	306.238,10	306.238,10	2,53	423.873,77	34.153,80	34.153,80	2,27	695.958,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.221.082,94	4.221.082,94	2.267.231,64	2.267.231,64	18,71	1.953.851,30	239.322,35	239.322,35	15,91	3.981.760,59	0,00
Administração Geral	4.221.082,94	4.221.082,94	2.267.231,64	2.267.231,64	18,71	1.953.851,30	239.322,35	239.322,35	15,91	3.981.760,59	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	565.797,33	565.797,33	222.584,45	222.584,45	1,84	343.212,88	4.574,85	4.574,85	0,30	561.222,48	0,00
Administração Geral	128.629,52	128.629,52	14.584,45	14.584,45	0,12	114.045,07	4.574,85	4.574,85	0,30	124.054,67	0,00
Policimento	437.167,81	437.167,81	208.000,00	208.000,00	1,72	229.167,81	0,00	0,00	0,00	437.167,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.961,28	1.698.961,28	421.336,17	421.336,17	3,48	1.277.625,11	28.129,02	28.129,02	1,87	1.670.832,26	0,00
Assistência ao Idoso	15.753,01	15.753,01	0,00	0,00	0,00	15.753,01	0,00	0,00	0,00	15.753,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.760,92	128.760,92	16.595,27	16.595,27	0,14	112.165,65	5.409,20	5.409,20	0,36	123.351,72	0,00
Assistência Comunitária	1.523.821,27	1.523.821,27	404.740,90	404.740,90	3,34	1.119.080,37	22.719,82	22.719,82	1,51	1.501.101,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.626,08	30.626,08	0,00	0,00	0,00	30.626,08	0,00	0,00	0,00	30.626,08	0,00
SAÚDE	6.364.561,83	6.364.561,83	1.090.893,89	1.090.893,89	9,00	5.273.667,94	305.318,19	305.318,19	20,30	6.059.243,64	0,00
Atenção Básica	4.768.607,31	4.768.607,31	799.772,32	799.772,32	6,60	3.968.834,99	227.997,80	227.997,80	15,16	4.540.609,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.622,74	1.157.622,74	211.521,57	211.521,57	1,75	946.101,17	65.747,67	65.747,67	4,37	1.091.875,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	438.331,78	438.331,78	79.600,00	79.600,00	0,66	358.731,78	11.572,72	11.572,72	0,77	426.759,06	0,00
TRABALHO	145.634,68	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00
Fomento ao Trabalho	145.634,68	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00	0,00	0,00	145.634,68	0,00
EDUCAÇÃO	17.388.610,79	17.388.610,79	6.317.873,61	6.317.873,61	52,15	11.070.737,18	563.031,93	563.031,93	37,43	16.825.578,86	0,00
Ensino Fundamental	15.936.083,33	15.936.083,33	6.317.873,61	6.317.873,61	52,15	9.618.209,72	563.031,93	563.031,93	37,43	15.373.051,40	0,00
Ensino Profissional	26.950,96	26.950,96	0,00	0,00	0,00	26.950,96	0,00	0,00	0,00	26.950,96	0,00
Educação Infantil	1.398.625,55	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	1.398.625,55	0,00
Educação Especial	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00
CULTURA	543.294,45	543.294,45	12.088,00	12.088,00	0,10	531.206,45	7.604,00	7.604,00	0,51	535.690,45	0,00
Difusão Cultural	543.294,45	543.294,45	12.088,00	12.088,00	0,10	531.206,45	7.604,00	7.604,00	0,51	535.690,45	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

URBANISMO	11.423.035,19	11.423.035,19	1.031.341,51	1.031.341,51	8,51	10.391.693,68	189.224,88	189.224,88	12,58	11.233.810,31	0,00
Administração Geral	1.539.882,09	1.539.882,09	887.200,14	887.200,14	7,32	652.681,95	119.385,83	119.385,83	7,94	1.420.496,26	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.539.998,64	8.539.998,64	61.421,37	61.421,37	0,51	8.478.577,27	28.979,05	28.979,05	1,93	8.511.019,59	0,00
Serviços Urbanos	1.343.154,46	1.343.154,46	82.720,00	82.720,00	0,68	1.260.434,46	40.860,00	40.860,00	2,72	1.302.294,46	0,00
HABITAÇÃO	35.753,01	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00
Habitação Urbana	35.753,01	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00	0,00	0,00	35.753,01	0,00
SANEAMENTO	155.037,37	155.037,37	5.600,00	5.600,00	0,05	149.437,37	0,00	0,00	0,00	155.037,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.037,37	155.037,37	5.600,00	5.600,00	0,05	149.437,37	0,00	0,00	0,00	155.037,37	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	334.435,78	334.435,78	0,00	0,00	0,00	334.435,78	0,00	0,00	0,00	334.435,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	334.435,78	334.435,78	0,00	0,00	0,00	334.435,78	0,00	0,00	0,00	334.435,78	0,00
AGRICULTURA	197.739,68	197.739,68	0,00	0,00	0,00	197.739,68	0,00	0,00	0,00	197.739,68	0,00
Abastecimento	197.739,68	197.739,68	0,00	0,00	0,00	197.739,68	0,00	0,00	0,00	197.739,68	0,00
TRANSPORTE	317.313,66	317.313,66	0,00	0,00	0,00	317.313,66	0,00	0,00	0,00	317.313,66	0,00
Transporte Rodoviário	317.313,66	317.313,66	0,00	0,00	0,00	317.313,66	0,00	0,00	0,00	317.313,66	0,00
DESPORTO E LAZER	167.148,60	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00
Desporto Comunitário	167.148,60	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00	0,00	0,00	167.148,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	589.933,26	589.933,26	184.000,00	184.000,00	1,52	405.933,26	91.526,22	91.526,22	6,09	498.407,04	0,00
Administração Geral	194.155,76	194.155,76	84.000,00	84.000,00	0,69	110.155,76	29.483,41	29.483,41	1,96	164.672,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	395.777,50	395.777,50	100.000,00	100.000,00	0,83	295.777,50	62.042,81	62.042,81	4,12	333.734,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00
Reserva de Contingência	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.449.095,00	45.449.095,00	12.115.187,37	12.115.187,37	100,00	33.333.907,63	1.504.085,24	1.504.085,24	100,00	43.945.009,76	0,00

Fonte: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:20:08, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:20:08.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Fevereiro de 2017



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 ME)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.300.637,97	2.082.985,84	2.544.730,26	2.605.197,85	2.338.062,09	2.178.381,90	1.857.235,19	2.123.942,64	3.112.816,37	5.076.407,24	1.866.701,31	3.131.844,53	31.218.943,19	40.246.326,23
Recarga Tributária	47.185,43	23.051,68	36.571,68	270.075,11	49.241,85	28.131,30	27.701,89	24.513,41	49.674,26	377.093,65	40.315,65	26.864,23	1.000.420,14	887.626,88
IPTU	0,00	0,00	40,19	0,00	437,93	5.446,89	6.287,27	681,12	268,26	853,56	473,68	25,75	14.514,65	18.150,13
ISS	20.770,91	14.840,24	30.994,52	35.625,06	40.028,46	18.526,00	18.151,86	18.739,00	30.827,86	34.377,61	5.092,22	6.698,16	274.671,90	378.746,54
ITBI	2.950,00	0,00	1.320,00	6.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	1.000,00	2.259,15	2.340,00	18.389,15	10.535,37
IRRF	14.735,93	4.447,51	1.208,39	225.109,34	5.764,41	481,73	324,92	2.759,36	9.793,90	334.541,93	0,00	7.712,34	607.079,96	382.958,25
Outras Receitas Tributárias	8.728,59	3.563,93	3.008,38	3.120,71	3.011,05	3.676,68	2.937,84	2.333,93	6.484,24	6.320,55	32.490,60	10.087,98	85.764,48	97.236,59
Recargas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	9.495,41	7.210,38	10.971,12	8.582,30	8.793,54	9.906,22	7.321,89	7.307,56	8.629,05	11.969,10	17.100,64	20.045,73	127.332,94	218.273,87
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	890,00
Transferências Correntes	2.234.926,39	2.046.410,82	2.473.526,19	2.318.948,34	2.278.232,47	2.138.622,70	1.820.057,97	2.091.551,12	3.047.381,98	4.652.513,57	1.803.477,81	3.081.838,27	29.987.507,63	38.981.958,72
Cota-Parte do FPM	811.922,27	965.201,21	1.341.613,40	1.059.968,03	1.175.074,02	952.317,99	774.424,79	940.070,38	1.715.145,20	2.681.188,34	1.145.203,19	1.468.119,69	15.030.248,51	17.729.968,66
Cota-Parte do ICMS	177.243,71	161.082,47	132.351,57	147.335,96	166.467,97	182.457,38	157.038,32	161.375,43	188.339,54	260.300,76	139.430,39	129.526,58	2.002.950,08	2.180.204,13
Cota-Parte do IPVA	10.325,60	10.854,17	16.245,90	22.229,37	17.716,94	16.612,45	8.996,51	13.486,70	14.593,71	8.548,67	7.652,22	7.215,51	154.477,75	97.547,73
Cota-Parte do ITR	132,30	71,74	31,53	0,00	75,46	0,00	807,15	2.914,48	124,55	32,81	12,42	0,00	4.202,44	6.941,09
Transferências da LC 87/1996	658,51	658,51	658,51	658,51	658,51	658,51	658,51	656,66	656,66	656,66	665,56	665,56	7.910,67	23.292,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,77	1.752,52	3.346,29	33.424,07
Transferências do FUNDEB	621.438,34	627.740,23	667.040,74	836.644,37	601.394,11	667.005,60	585.383,25	631.981,97	825.528,75	1.250.899,53	401.484,30	1.182.449,63	8.898.990,82	13.475.473,00
Outras Transferências Correntes	613.205,66	280.802,49	315.584,54	252.112,10	316.845,46	319.570,77	292.749,44	341.065,50	302.993,57	450.886,80	107.435,96	292.128,78	3.885.381,07	5.435.111,08
Outras Receitas Correntes	9.030,74	6.312,96	23.661,27	7.592,10	1.544,23	1.721,68	2.153,44	570,55	7.131,08	34.830,92	5.807,21	2.436,30	102.792,48	146.216,30
DEBITOS (II)	-200.056,36	-227.573,45	-298.180,06	-246.038,26	-190.623,54	-230.409,13	-188.384,94	-223.700,57	-383.771,79	-468.638,00	-258.592,63	-321.105,37	-3.237.074,10	-3.979.024,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-200.056,36	-227.573,45	-298.180,06	-246.038,26	-190.623,54	-230.409,13	-188.384,94	-223.700,57	-383.771,79	-468.638,00	-258.592,63	-321.105,37	-3.237.074,10	-3.979.024,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.100.581,61	1.855.412,39	2.246.550,20	2.359.159,59	2.147.438,55	1.947.972,77	1.668.850,25	1.900.242,07	2.729.044,58	4.607.769,24	1.608.108,68	2.810.739,16	27.981.869,09	36.267.302,05

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão 29/03/2017, às 14:22:36, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:22:36.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 6º Bimestre (b)	Em 1º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.347.417,22	9.347.417,22	9.312.186,29
DEDUÇÕES (II)	1.483.364,27	1.483.364,27	4.418.223,78
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.483.364,27	1.483.364,27	4.418.223,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.864.052,95	7.864.052,95	4.893.962,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.864.052,95	7.864.052,95	4.893.962,51

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-2.970.090,44	-2.970.090,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.552.534,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:23:22, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:23:22.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.015.801,90	4.960.759,47	2.446.313,75				
Receitas Tributárias	887.626,88	67.179,88	35.258,99				
IPTU	18.150,13	499,43	0,00				
ISS	378.746,54	11.790,38	22.496,37				
ITBI	10.535,37	4.599,15	0,00				
IRRF	382.958,25	7.712,34	3.799,94				
Outras Receitas Tributárias	97.236,59	42.578,58	8.962,68				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	6.703,10				
Receita Patrimonial	218.273,87	37.146,37	6.703,10				
(-) Aplicações Financeiras	218.273,87	37.146,37	0,00				
Transferências Correntes	38.981.958,72	4.885.336,08	2.403.667,62				
FPM	17.729.964,66	2.613.322,88	1.336.676,65				
ICMS	0,00	0,00	0,00				
Convênios	14.700,51	0,00	0,00				
Outras Transferências Correntes	21.237.293,55	2.272.013,20	1.066.990,97				
Demais Receitas Correntes	146.216,30	8.243,51	684,04				
Dívida Ativa	63.089,74	4.676,74	0,00				
Diversas Receitas Correntes	83.126,56	3.566,77	684,04				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.181.792,95	0,00	0,00				
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens (V)	12.250,43	0,00	0,00				
Transferências de Capital	9.169.542,52	0,00	0,00				
Convênios	9.169.542,52	0,00	0,00				
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.169.542,52	0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.185.344,42	4.960.759,47	2.446.313,75				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.176.991,84	12.048.995,35	15.220,00	1.452.662,29	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.495.940,90	9.750.229,02	0,00	994.123,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.679.825,90	2.298.766,33	15.220,00	458.538,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.175.766,80	12.048.995,35	15.220,00	1.452.662,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.210.851,01	66.192,02	0,00	51.422,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.965.840,38	16.192,02	0,00	16.192,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	46.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.282,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	198.728,03	50.000,00	0,00	35.230,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.012.122,98	16.192,02	0,00	16.192,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	61.252,15	--	--	--	--	--	--
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	--	--	--	--	--	--
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.249.141,93	12.065.187,37	15.220,00	1.468.854,31	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.936.202,49	-7.104.427,90	2.431.093,75	3.491.905,16	2.446.313,75		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:23:47, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:23:47.


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Estado: 29/03/2017, às 14:24:08, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:24:08.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	830.662,35	830.662,35	49.111,47	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.150,13	18.150,13	499,43	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.535,37	10.535,37	4.599,15	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	378.746,54	378.746,54	11.790,38	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	382.958,25	382.958,25	7.712,34	0,00
1.4.1- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.071.374,64	20.071.374,64	2.901.837,41	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.729.964,66	17.729.964,66	2.613.322,88	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.204,13	2.180.204,13	268.956,97	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.292,96	23.292,96	1.331,12	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.424,07	33.424,07	3.346,29	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	6.941,09	6.941,09	12,42	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	97.547,73	97.547,73	14.867,73	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.313.476,26	1.313.476,26	70.692,36	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.765,05	428.765,05	70.692,36	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.375,65	18.375,65	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	267.008,60	267.008,60	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	245.008,60	245.008,60	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	354.318,36	354.318,36	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.184.243,03	9.184.243,03	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	14.700,51	14.700,51	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.169.542,52	9.169.542,52	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	473.834,87	473.834,87	57.712,84	12,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	436.040,83	436.040,83	53.791,39	12,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.658,59	4.658,59	266,22	5,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.684,81	6.684,81	669,26	10,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.941,09	6.941,09	12,42	0,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.509,55	19.509,55	2.973,55	15,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.548.975,58	13.548.975,58	1.591.576,49	11,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.914.771,44	8.914.771,44	944.071,41	10,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.560.701,56	4.560.701,56	639.862,52	14,03
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	73.502,58	73.502,58	7.642,56	10,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.440.936,57	8.440.936,57	886.358,57	10,50

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.334.708,88	17.334.708,88	6.317.873,61	0,00	563.031,93	0,00	5.754.841,68
13.1- Com Educação Infantil	1.398.625,55	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.936.083,33	15.936.083,33	6.317.873,61	0,00	563.031,93	0,00	5.754.841,68
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.334.708,88	17.334.708,88	6.317.873,61	0,00	563.031,93	0,00	5.754.841,68
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							518.582,71
16.1 - FUNDEB 60%							390.902,40
16.2 - FUNDEB 40%							127.680,31
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							518.582,71
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.799.290,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.398.625,55	1.398.625,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.936.083,33	15.936.083,33	6.317.873,61	0,00	563.031,93	0,00	5.754.841,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	26.950,96	26.950,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	17.361.659,84	17.361.659,84	6.317.873,61	0,00	563.031,93	0,00	5.754.841,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ■							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6							0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6							0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							0,00
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:29/03/2017, às 14:24:26, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:24:26.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87



JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	<(a - d)>	<(b - e)>	-	-	<(c - f)>
	<a - d>	<b - e>	-	-	<c - f>

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:29/03/2017, às 14:24:56, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:24:56.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a - b)	% em relação ao PIB
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:29/03/2017, às 14:25:12, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:25:12.

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:29/03/2017, às 14:25:12, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:25:12.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão:29/03/2017, às 14:25:30, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:25:30.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017

RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)



RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.209,23	870.209,23	32.115,73	3,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.150,13	18.150,13	499,43	2,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.535,37	10.535,37	4.599,15	43,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.746,54	378.746,54	11.790,38	3,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.958,25	382.958,25	7.712,34	2,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.532,67	4.532,67	988,62	21,81
Dívida Ativa dos Impostos	74.551,24	74.551,24	6.120,84	8,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	735,03	735,03	404,97	55,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.048.081,68	20.048.081,68	2.900.506,29	14,47
Cota-Parte FPM	17.729.964,66	17.729.964,66	2.613.322,88	14,74
Cota-Parte ITR	6.941,09	6.941,09	12,42	0,18
Cota-Parte IPVA	97.547,73	97.547,73	14.867,73	15,24
Cota-Parte ICMS	2.180.204,13	2.180.204,13	268.956,97	12,34
Cota-Parte IPI-Exportação	33.424,07	33.424,07	3.346,29	10,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.918.290,91	20.918.290,91	2.932.622,02	14,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.908.757,92	2.908.757,92	255.949,35	8,80
Provenientes da União	2.575.731,20	2.575.731,20	246.949,35	9,59
Provenientes dos Estados	333.026,72	333.026,72	9.000,00	2,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/TV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00						
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	
--	--

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	
---	--

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
LIQUIDADAS Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:25:47, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:25:47.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesorreiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:26:07, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:26:07.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2017



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				45.449.095,00
Previsão Atualizada				45.449.095,00
Receitas Realizadas				4.418.847,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				45.449.095,00
Créditos Iniciais				391.006,75
Dotação Atualizada				45.449.095,00
Despesas Empenhadas				12.115.187,37
Despesas Liquidadas				1.504.085,24
Despesas Pagas				1.463.842,72
Supervit Orçamentário				2.914.762,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				12.115.187,37
Despesas Liquidadas				1.504.085,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				27.981.869,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.552.534,00	-2.970.090,44	191,31
Resultado Primário		593.978,00	3.491.905,16	587,88
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00		<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		100%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		12.250,43
Despesa de Capital Líquida		66.192,02		11.144.658,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA, Emissão: 29/03/2017, às 14:26:21, Assinado Digitalmente no dia 29/03/2017, às 14:26:21.


 LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87


 JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Fevereiro de 2017

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL	-	0,00	-	-	0,00	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA DE VARZEA DO ROÇA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro de 2017

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL	-	0,00	-	-	0,00	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS
 Tesoureiro
 CPF : 123.654.675-04